

PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO

Projeto de Lei nº 1.471/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022.

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas para analisar a autorização a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente e dá outras providências.

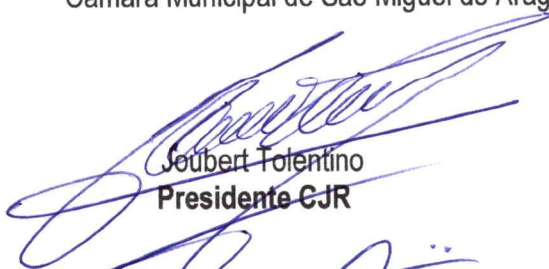
Concluimos que, o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, entende-se que o projeto em pauta versa sobre a atualização dos vencimentos dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, sendo esta norma prevista pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Assim, concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

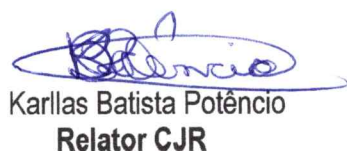
Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de abril de 2025.



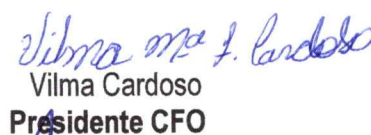
Joubert Tolentino
Presidente CJR



Thiago Ferreira
Secretário CJR



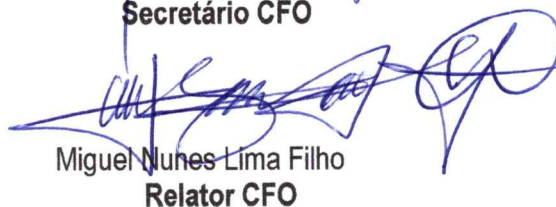
Karllas Batista Potêncio
Relator CJR



Vilma Cardoso
Presidente CFO



Newber Rodrigues Peres
Secretário CFO



Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO